

**Procuradoria Geral**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.680/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO TRAIL CLUBE CAARAPÓ”.**

**A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública à Associação Trail Clube Caarapó, juridicamente constituída e inscrita a nível nacional no CNPJ nº 37.835.256/0001-29, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 852, Piso 02, Sala 04, Bairro Centro, Caarapó-MS.

Parágrafo único. A entidade mencionada no caput é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade social, esportiva, cultural e educativa, conforme previsto em seu Estatuto Social registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caarapó/MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó-MS, 09 de outubro de 2025; 66º da emancipação político-administrativa.

**Maria Lurdes Portugal**

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré